



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

---

**PORTARIA CORREG Nº 030, DE 29 DE JULHO DE 2019**

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 021, de 30 de maio de 2019, publicada no site do IFC/Corregedoria em 30 de maio de 2019, referente ao **Processo nº 23348.002710/2019-67**, ante as razões apresentadas pela Comissão, em 29 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA**

**Corregedora Substituta**